



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 029/2022

“Revoga o Decreto 116/2021, e dispensa a obrigatoriedade de utilização de máscaras ou cobertura facial sobre o nariz e boca, em ambientes e eventos em locais abertos e fechados, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica municipal,

Considerando, que governador de Minas Gerais, Romeu Zema, anunciou no sábado (12/3) que o uso de máscara em espaços abertos do Estado está desobrigado e pode ser estendida a locais fechados, desde que sediados em cidades onde ao menos 80% da população tenha recebido a 2º dose da vacina contra COVID-19 e 70% tenha sido contemplada com a injeção de reforço;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto municipal nº 116/2021, uma vez a extinção do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

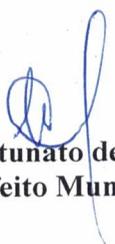
Art. 2º Fica dispensado o uso de máscaras ou cobertura facial sobre o nariz e boca em ambientes e eventos abertos ou fechados.

§ 1º – À exceção deste artigo, fica mantida a exigência do uso de máscara no âmbito escolar pelos estudantes e servidores, até que o índice vacinal das crianças seja atingido em 70%, oportunidade esta que o Secretário de Educação poderá dispensar o uso.

§ 2º - Fica mantida a obrigatoriedade de fornecimento de álcool gel nos estabelecimentos privados e públicos deste município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins/MG, 18 de março de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18/03/22
Loom
Coordenadoria de Gabinete